DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Quinta-Feira, 14 de Março de 2019 - Edição nº 89

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 025/2019: "Dispõe sobre a Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal MARLENE ALVES SILVA, conforme adiante se especifica."

- 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 002TP/2018.

- TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO 002TP/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: DBCFA6B8A0-99830895A7-4D1AE1B935-BCB1D964C9

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PORTARIA Nº. 025, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Servidora Pública Municipal **MARLENE ALVES SILVA**, conforme adiante se especifica.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, **MARLENE ALVES SILVA**, concursada no cargo de Auxiliar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 03 (três) meses, iniciando - se em 14/03/2019 e com término em 13/06/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, em 14 de março de 2019.

TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 002TP/2018

Termo aditivo de valor ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 10.954.690/0001-71

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 10.954.690/0001-71, Endereço: Rua Oscar Santos, 07, Centro, Paramirim , CEP: 46190-000, Representante Legal: Alexandrino José Almeida da Silva, RG: 1271279258 SSP-BA CPF: 036.666.155-89, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– Pavimentação de ruas em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Leopoldino Bernardes e Caetité no Município de Malhada de Pedras/Ba, conforme Convênio 004/2018 com a CONDER, com base na Tomada de Preços nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR – O presente termo aditivo tem por finalidade acréscimo de R$ 2.078.45 (dois mil e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) ao contrato inicial, ficando o valor global do contrato de R$ 492.688,21 (Quatrocentos e noventa e dois mil seiscentos e oitenta e oito reais e vinte e um centavos) conforme plano de trabalho aprovado pela CONDER.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato 002TP/2018 celebrado com a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo foi devido à ajustes ao projeto inicialmente pactuado, havendo necessidade de adequação financeira do ajuste firmado, retornando o valor reduzido aos cofres do Estado, conforme informações contidas no segundo termo de aditivo celebrado entre a CONDER e Município de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 13 de março de 2019.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 10.954.690/0001-71

Testemunhas:_____

CPF:

Testemunhas:_____

CPF:

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras
Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110-000
CNPJ: 14.106.561/0001-84
Fone: (77) 3449-2120
Email: pmmpedras@gmail.com

TERMO ADITIVO Nº 002/2018 AO CONTRATO 002TP/2018

Termo aditivo ao contrato celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA E CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 10.954.690/0001-71

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS/BA, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 14.106.561/0001-84, com sede na Praça da Bandeira, nº 7, Bairro Centro, Malhada de Pedras/BA, neste ato, representado pela prefeita, que abaixo subscreve, resolve, com a CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 10.954.690/0001-71, Endereço: Rua Oscar Santos, 07, Centro, Paramirim , CEP: 46190-000, Representante Legal: Alexandrino José Almeida da Silva, RG: 1271279258 SSP-BA CPF: 036.666.155-89, bem como, conforme o art. 60 e seguintes da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e demais disposições plicáveis, celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO– O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de 002TP/2018 celebrando em 26 de março de 2018 com previsão de término em 31 de dezembro de 2018, prorrogando a vigência de contrato de 01/01/2019 a 13/03/2019, cujo objeto é Pavimentação de ruas em paralelepípedo com drenagem superficial nas ruas Leopoldino, Bernardes e Caetité no Município de Malhada de Pedras/Ba, conforme Convênio 004/2018 com o CONDER, com base na Tomada de Preços nº 002/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO – O presenta termo aditivo prorroga o prazo da vigência de contrato de 002TP/2018 prorrogado com vigência **13/03/2019 a 13/07/2019**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Ficam mantidas as demais cláusulas previstas no contrato 002TP/2018 celebrado com a Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo foi devido ao prazo do Convênio ainda está vigente no ano de 2019, por isso prorroga-se o prazo contratual conforme prazo do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA – Fica eleito o foro da Comarca de Brumado/BA como competentes dirimir qualquer questão proveniente deste Termo Aditivo, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo.

Malhada de Pedras/BA, 13 de março de 2019.

_____
TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
PREFEITA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

_____
CONSTRUTORA BAHIANA ALMEIDA LTDA, CNPJ: 10.954.690/0001-71

Testemunhas:_____

CPF

Testemunhas:_____

CPF: